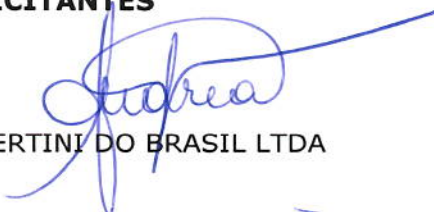


**TERMO DE RENÚNCIA
RESOLUÇÃO 25/2022**

As empresas abaixo assinadas, participantes da licitação **CONCORRÊNCIA Nº 14170/2023** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ORACLE E BUSINESS SUITE, ORACLE HYPERION E SOLUÇÃO FISCAL SYNCHRO, PARA ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO, IMPLANTAÇÃO DE NOVOS MÓDULOS, DESENVOLVIMENTO DE INTEGRAÇÕES, UPGRADE DE BANCO DE DADOS, AUTOMAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E SUSTENTAÇÃO DO BACKOFFICE**, por seus representantes credenciados para o ato licitatório perante o Senac, declaram, na forma e sob as penas da Resolução nº 25/2022, obrigando as empresas que respectivamente representam, que renunciam ao direito de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes das Propostas Comerciais, das empresas habilitadas.

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

LICITANTES


BERTINI DO BRASIL LTDA

Mauri Victorio
FLAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA


NINECON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

